



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

### EDITAL Nº 21/2022

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

A **Secretaria de Administração do Município de Garruchos/RS** torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 84/2021, de 09/02/2021, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de cursos de técnico em Administração, Técnico em Informática, Magistério e Pedagogia, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.369/2009 e suas alterações.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1 **Atividades a serem realizadas:** Desenvolver atividades compatíveis com o curso de graduação correspondente ao seu respectivo curso, elaborar relatórios, ofícios, memorandos, efetuar pesquisas, arquivar documentos, controlar arquivos, mediante supervisão do superior designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

1.2 **Carga Horária Semanal:** 30 horas semanais, horário a combinar com o Secretário Municipal da Pasta à qual for lotado.

1.3 **Local de realização do estágio:** Nas secretarias Municipais da Prefeitura de Garruchos/RS e nas Escolas Municipais.

1.4 **Período de duração do estágio:** Até 24 (vinte e quatro) meses.

1.5 **Da bolsa mensal:** De acordo com o Artigo 9º, inciso I, alínea c, da Lei nº 1.369/2009, e suas alterações, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

1.6 **Das vagas/áreas:**

#### TABELAS DE VAGAS /ÁREAS

Nº Curso	ÁREA	ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
01	Téc. Em Administração	Ensino Técnico em andamento	01	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

02	Magistério	Ensino Médio em andamento	02	02
03	Téc. informática	Ensino Técnico em andamento	01	01
04	Pedagogia	Ensino Superior em andamento	-	02

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 27/06/2022 à 01/07/2022, das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 16:00hs, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, 505, CEP 97690-000, Garruchos/RS.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular em um dos Cursos elencados no preâmbulo junto à instituição de ensino, que será comprovado mediante apresentação de atestado de matrícula, em via original.

3.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

3.2.1 Carteira de Identidade (RG);

3.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.2.3 Comprovante de Residência;

3.2.4 Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

3.2.5 Certidão de quitação eleitoral; e,

3.2.6 Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino)

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório;

4.2 Segunda Fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1 As Atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas, juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

4.2.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

4.2.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Tabela conforme os cargos:

FORMAÇÃO DO CANDIDATO	ANO/NÍVEL	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO SUPERIOR	Graduação ou pós-graduação em outras áreas que não a do estágio ofertado	30
INFORMÁTICA	Cursos de informática com carga horária mínima de 80h	10
ESTÁGIOS REALIZADOS	Estágio iniciativa privada	10
	Estágio em órgãos públicos	20
	Estágio em órgãos 3º setor	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
CURSOS EXTRACURRICULARES	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181 h	10
ENSINO TÉCNICO	Ensino médio concluído	10
	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181 h	10

4.3 Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja a data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

### 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município de Garruchos será divulgada no dia 06/07/2022, mediante publicação na imprensa oficial do Município, no mural da Prefeitura e na página Oficial do Município.

5.2 Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul

---

fases de seleção, a ser interposto após publicação do resultado, no prazo de 1 (um) dia útil.

5.3 No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal.

5.4 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no Setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5 O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informando, devendo, neste caso, será proferida decisão no prazo de 1 (um) dia útil.

5.7 O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 11/07/2022.

### **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

6.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final;

6.2 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo de empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmando entre o Município, a Instituição de ensino e o educando.

6.3 A convocação do Estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4 Para a celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.4.1 Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo.

6.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informando ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame;

6.5 O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas, sendo formalizada a desistência do candidato em documento próprio.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul

---

6.6 O estagiário terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para apresentar/entregar o termo de estágio devidamente preenchido e assinado pela Universidade credenciada, os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para a contratação.

6.7 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.8 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.9 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos/RS, aos 22 dias do mês de junho de 2022.**

**ROLAND SCHATZ**  
Prefeito Municipal de Garruchos.